



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2017**

**TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial de ruas do Bairro Cajueiro, sede do município de Presidente Tancredo Neves-Ba. Convenio nº 1042394-98/2017

**SOLICITANTE:** Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

**INTERESSADOS:** ANTONIO DE CARLI EIRELI EPP, ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME e T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

**ASSUNTO:** Licitação. Serviços de Engenharia. Pavimentação. Fase de Propostas.

**RESULTADO**

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E IMPUGNAÇÕES ÀS PROPOSTAS**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso da competência e atribuição que lhe é reservada pela Lei nº 8.666/93, comunica a quem possa interessar que, nos termos do parecer técnico de engenharia e da manifestação formulada pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal, cujos fundamentos integram a presente, decidiu:

- 1) Julgar improcedente as impugnações às propostas apresentadas pela empresa ANTONIO DE CARLI EIRELI EPP, bem como das empresas ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME e T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;
- 2) Aceitar as propostas apresentadas pelas empresas ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME e T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, vez que os erros que as acometem as mesmas são materiais e sem potencial para tirar-lhes a validade, liquidez e firmeza, especialmente por que podem ser diligenciados para correção, conforme orientação da jurisprudência do Tribunal de Contas da União;
- 3) Classificar as propostas apresentadas pelas empresas ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME e T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, a saber:
  - a) 1º Lugar - ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME – Valor: R\$ 341.050,04 (trezentos e quarenta e um mil e cinquenta reais e quatro centavos);
  - b) 2º Lugar – T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - Valor: R\$ 348.371,53 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos);



ESTADO DA BAHIA

**CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06**

**Av. Adolfo Araujo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000**

Os autos estão com vistas franqueadas aos interessados para consulta e/ou obtenção de cópias, que poderão também ser solicitadas por e-mail, ficando aberto o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8666/93.

Presidente Tancredo Neves, 06 de março de 2018.

Antonio Jorge Machado Pereira  
Presidente da CPL

Maria de Jesus Santos  
Membro

Joao Araújo Filho  
Membro